**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

**LEI Nº 1.174/2002**

Súmula: Autoriza a doação de materiais usados.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, ao Sr. José Benedito Rodrigues (RG. nº 1.565.496-PR), o madeiramento e as telhas da Escola Municipal João Pessoa, na localidade de Santa Luzia, neste município, cujo prédio será demolido.

Parágrafo Único – Pela cessão dos materiais referidos neste artigo, o Sr. José Benedito Rodrigues doará, ao Município de Ivaiporã, uma área de terras com 1.644,75m$^2$, na Gleba Pindaúva, Secção "D", 2ª Parte, neste município, no qual será construído novo prédio para a citada escola.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e dois (12-6-2002).

Pedro Wilson Papim
Prefeito Municipal